



Guaratinguetá, 06 de dezembro de 2022.

Ofício C-nº 382/2022

Envia Projeto de Lei Executivo n.º 169/2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Este Executivo Municipal submete à apreciação dessa Colenda Câmara, o incluso Projeto de Lei Executivo nº 169/2022, que autoriza o Poder Executivo Municipal a permutar imóvel público com a Arquidiocese de Aparecida – Paróquia São Francisco de Assis, conforme Processo Administrativo nº 124.868-2022.

Tal permuta justifica-se pela viabilidade de execução de Ecoponto em terreno da Arquidiocese, pois este localiza-se em área de fácil acesso e atende aos munícipes dos bairros das adjacências e, devido a sua declividade, se faz ideal para instalação do empreendimento pois, quando este estiver em pleno funcionamento, não ocasionará incômodo às edificações vizinhas por estar abaixo do nível da rua.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares considerações de elevado apreço e distinta consideração.



MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor  
**GRACIANO ARILSON DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal de  
Guaratinguetá/SP

Seção de Secretaria de Expediente. – LAR/am.





## PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 169/2022

**Autoriza o Executivo Municipal a permutar imóvel público com a Arquidiocese de Aparecida – Paróquia São Francisco de Assis, conforme Processo Administrativo nº 124 868 - 2022.**

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a permutar com a Arquidiocese de Aparecida - Paróquia São Francisco, imóvel pertencente ao patrimônio municipal, assim descrito:

Área Institucional Jardim França I

### **SITUAÇÃO ATUAL**

Com formato irregular, considerando como ponto de referência o cruzamento do eixo da rua Pastor Pedro Luiz, com o eixo da Rua 6, do Loteamento Jardim França I, deste ponto segue pelo eixo da Rua Pastor Pedro Luiz com rumo de 77° 01' 00" SE, numa distância de 39,18 metros, daí deflete a esquerda em ângulo de 90°00' e segue em reta de 7,00 metros até encontrar o ponto de início da descrição; deste ponto, deflete a direita em ângulo de 90°00' e segue em reta com o rumo de 77°01'00" SE, confrontando com o alinhamento lateral da Rua Pastor Pedro Luiz numa distância de 101,44 metros; daí, defletindo à esquerda, confrontando com a Área Institucional do Conjunto Habitacional Vila Municipal II com rumo 13°37'30"NE, numa distância de 40,58 metros; daí, defletindo à esquerda segue com o rumo de 74°00'56"NW, confrontando com o Lote nº 01 da quadra 05 (20,00 metros), a Lateral da Rua 01 (60,50 metros) e com Lateral da Rua nº 02 (14,00 metros), Lote nº 15 de Quadra 03 (7,82 metros), numa distância total de 102,32 metros; daí, defletindo à esquerda, segue com o rumo de 15°59'04" SW confrontando com o Sistema de Lazer I, numa distância de 40,18 metros até encontrar o ponto onde teve início e finda a presente descrição, encerrando uma área total de 4.113,73m<sup>2</sup>.

### **SITUAÇÃO PRETENDIDA**

#### **ÁREA DESMEMBRADA**

Com formato irregular, considerando como ponto de referência o cruzamento do eixo da rua Pastor Pedro Luiz, com o eixo da Rua 6, do Loteamento Jardim França I, deste ponto segue pelo eixo da Rua Pastor Pedro Luiz com rumo de 77° 01' 00" SE, numa distância de 39,18 metros, daí deflete a esquerda em ângulo de 90°00' e segue em reta de 7,00 metros até encontrar o ponto de início da





descrição; deste ponto, deflete a direita em ângulo de 90°00' e segue em reta com o rumo de 77°01'00" SE, confrontando com o alinhamento lateral da Rua Pastor Pedro Luiz numa distância de 48,05 metros; daí, defletindo à esquerda, confrontando com a Área Remanescente com rumo 13°37'30"NE, numa distância de 40,36 metros; daí, defletindo à esquerda segue com o rumo de 74°00'56"NW, confrontando com Lateral da Rua nº 01 numa distância de 48,93 metros; daí, defletindo à esquerda, segue com o rumo de 15°59'04" SW confrontando com o Sistema de Lazer I, numa distância de 40,18 metros até encontrar o ponto onde teve início e finda a presente descrição, encerrando uma área total de 1.952,52m<sup>2</sup>.

#### ÁREA REMANESCENTE

Com formato irregular, considerando como ponto de referência o cruzamento do eixo da rua Pastor Pedro Luiz, com o eixo da Rua 6, do Loteamento Jardim França I, deste ponto segue pelo eixo da Rua Pastor Pedro Luiz com rumo de 77° 01' 00" SE, numa distância de 87,23 metros, daí deflete a esquerda em ângulo de 90°00' e segue em reta de 7,00 metros até encontrar o ponto de início da descrição; deste ponto, deflete a direita em ângulo de 90°00' e segue em reta com o rumo de 77°01'00" SE, confrontando com o alinhamento lateral da Rua Pastor Pedro Luiz numa distância de 53,39 metros; daí, defletindo à esquerda, confrontando com a Área Institucional do Conjunto Habitacional Vila Municipal II com rumo 13°37'30"NE, numa distância de 40,58 metros; daí, defletindo à esquerda segue com o rumo de 74°00'56"NW, confrontando com a Lateral do Lote nº 01 da Quadra 5 e Lateral da Rua nº 01 numa distância total de 53,39 metros; daí, defletindo à esquerda, segue com o rumo de 15°59'04" SW confrontando com a Área Desmembrada, numa distância de 40,36 metros até encontrar o ponto onde teve início e finda a presente descrição, encerrando uma área total de 2.161,21m

Art. 2º O imóvel pertencente a Arquidiocese de Aparecida – Paróquia São Francisco de Assis, possui a seguinte descrição: Quadra 11, Lotes 06,07,08 Unificados Jardim França II – Arquidiocese. De formato irregular, com área de um mil quatrocentos e oitenta e cinco metros e três decímetros quadrados (1.485,03m<sup>2</sup>), considerando como referência o ponto PR, situado no cruzamento do eixo da Avenida Marginal, com o eixo da Avenida José Pires de Castro (Antiga Avenida 04), deste ponto segue pelo eixo da Avenida José Pires de Castro (Antiga Avenida 04), no sentido da Avenida José





Guaratinguetá - SP

Projeto de Lei Executivo nº 169/2022 – continuação.

-3-

Pires de Castro (Antiga Avenida 04), pertencente ao Residencial França I, numa distância de 74,50 metros, deste ponto deflete à direita com o ângulo de  $90^{\circ}00'$  numa distância de 8,85 metros até encontrar o ponto de início da descrição do lote; considerando um observador na Avenida José Pires de Castro (Antiga Avenida 04), olhando para o lote temos: Confronta pela frente com a Avenida José Pires de Castro (Antiga Avenida 04) pelos seguintes trechos: Deste ponto deflete à esquerda com ângulo de  $90^{\circ}00'$  e segue em curva convexa a direita de oito metros e trinta e sete centímetros (8,37 m), raio de nove metros (9,00 m) e ângulo central de  $53^{\circ}15'39''$ , daí segue em reta com vinte metros e sessenta e um centímetros (20,61m), daí segue em reta cinco metros e noventa e três centímetros (5,93m), daí segue em curva côncava a esquerda de seis metros e cinquenta e oito centímetros (6,58m), raio de sessenta e sete metros e trinta e cinco centímetros (67,35m) e ângulo central de  $5^{\circ}36'19''$ , daí segue em curva côncava a esquerda de doze metros e doze centímetros, raio de sessenta e sete metros e trinta e cinco centímetros (67,35m) e ângulo central de  $10^{\circ}18'44''$ ; daí deflete a direita com ângulo de  $87^{\circ}35'20''$  e segue em reta, confrontando na lateral esquerda com Lote nº 9 por trinta e nove metros e trinta e nove centímetros (30,39m); daí deflete a direita com ângulo de  $89^{\circ}41'33''$  e segue confrontando pelos fundos com a Vela Sanitária 03 pelos seguintes trechos: em reta por vinte e oito metros e oitenta e oito centímetros (28,88m), daí deflete a direita com ângulo de  $53^{\circ}45'09''$ , e segue em reta de vinte e sete metros e vinte e dois centímetros (27,22m), daí deflete a esquerda e segue em reta de dois metros (2,00m); daí deflete a direita com ângulo de  $109^{\circ}14'16''$  e segue em reta, confrontando na lateral direita com o Lote nº 5 até encontrar o ponto onde teve início e finda a presente descrição, numa distância de vinte metros e doze centímetros (20,12m); sendo todos os demais ângulos internos do lote de  $90^{\circ}00'$ .

Art. 3º Os laudos avaliatórios referentes aos imóveis cuja permuta é autorizada por esta Lei, fazem parte do Processo Administrativo nº 124 868- 2022.

Art. 4º A permuta autorizada por esta Lei, tem por objetivo a execução de Ecoponto em imóvel da Arquidiocese.





Guaratinguetá - SP

Projeto de Lei Executivo nº 169/2022 – continuação.

-4-

Art. 5º Para os fins desta Lei, fica desafetado o imóvel que pertence ao patrimônio público, da qualidade de bens de domínio público.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor, na data da sua publicação.



MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
Prefeito Municipal

